NUMERO

RUBRICA

# LEI Nº 2.995 DE 26/10/98

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUBSIDIAR O ALUGUEL DE IMÓVEL LOCADO POR VALDIR ROQUE DOS SANTOS MERCEARIA – ME, PARA INSTALAÇÃO DE SUA UNIDADE INDUSTRIAL**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORLANDO KRAUTLER, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

**LEI**

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subsidiar o aluguel de um sala barracão com 300m² (trezentos metros quadrados) locado por Valdir Roque dos Santos Mercearia-ME, "Doçura" Indústria e Comércio de Rapadura, Melado e Açúcar Mascavo, localizado na Estrada Geral, s/n°, Salto da Água Verde, neste município, para ser utilizado única e exclusivamente na instalação de sua unidade fabril no Município de Canoinhas.

**Art. 2°** - O subsídio a que se refere o artigo anterior, será no valor de R$ 100,00 (cento reais) mensais, sendo que a prestação do subsídio será efetuada a partir da data de início da vigência desta lei, encerrando-se no prazo de 06 (seis) meses.

**Art. 3°** - Em caso de modificação na destinação do imóvel locado, ou passar a Empresa beneficiada ou seu proprietário a dever aos cofres municipais impostos e taxas de sua competência, durante o período de vigência desta Lei, cessará de imediato a prestação do subsídio de que trata seu artigo 1°.

**Art. 4°** - Todas as despesas oriundas da utilização industrial do imóvel, com única exceção ao valor a que trata o Art. 1° desta Lei, correrão por conta de Doçura Industria e Comércio de Rapadura, Melado e Açúcar Mascavo de propriedade de Valdir Roque dos Santos.

**Art.5°** - Bimestralmente, o poder executivo fiscalizará as atividades industriais da empresa, com a finalidade de analisar o aproveitamento sócio-econômico para o município.

**Art. 6°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas-SC, 26 de outubro de 1998.

ENG. ORLANDO KRAUTLER
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 26/10/98.

ADEMIR ELIAS FREIBERGER
Secretário Mun. Administração e Finanças